



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 56 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020  
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 34/20)  
(VEREADOR GILBERTO NATALINI – SEM PARTIDO)

Concede a honraria Salva de Prata à Escola Paulista de Medicina – EPM pela excelência na transmissão do saber e na produção do conhecimento na área da saúde.

Eduardo Tuma, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do Art. 183-A do Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a honraria em forma de Salva de Prata com objetivo de homenagear a Escola Paulista de Medicina – EPM pela excelência na transmissão do saber e na produção do conhecimento na área da saúde.

Art. 2º A entrega da referida honraria se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 14 de setembro de 2020.

**EDUARDO TUMA**  
Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo,  
em 14 de setembro de 2020.

**RAIMUNDO BATISTA**  
Secretário Geral Parlamentar em exercício